



Sec.Ep.312/20

COMUNICADO

AOS FIÉIS CLÉRIGOS, RELIGIOSOS (AS) e LEIGOS (AS) SOBRE INDULGÊNCIAS EM FINADOS E NO MÊS DE NOVEMBRO

**“Queremos responder à pandemia do vírus com a universalidade da oração, da compaixão, da ternura. Permanecemos unidos. Façamos com que as pessoas mais sozinhas e em maiores provações sintam a nossa proximidade”
(Papa Francisco)**

A todos os que este comunicado lerem e atenderem, paz e bênção no Senhor ressuscitado. Neste mês de novembro, no contexto Covid-19, sabendo que por ocasião das celebrações dos fiéis defuntos, muitas pessoas acorrem aos cemitérios e às Igrejas.

A fim de evitar as aglomerações nestes locais, foi decidido pela Penitenciaria Apostólica, com o aval do Santo Padre, prolongar o que era previsto para o dia 2 de novembro para todo o mês de novembro de 2020 e, ampliar algumas possibilidades que tocam a Indulgência Plenária.

A Indulgência Plenária pode ser obtida para si ou para um fiel falecido.

Conforme o Catecismo da Igreja Católica, *“os fiéis podem obter para si mesmos e também para as almas do Purgatório a remissão das penas temporais, consequências dos pecados”* (CEC, §1498). As disposições deste decreto tocam a Indulgência Plenária para os falecidos para os quais nós rezamos.

Pressuposto que *“as almas do Purgatório são auxiliadas pelos sufrágios dos fiéis e especialmente pelo sacrifício do altar”*; por disposição da Penitenciaria Apostólica (23/10/2020), o Dicastério da Igreja que pode ser definido como o “Tribunal da Misericórdia”, para aquilo que é chamado o foro interno dos fiéis, foram adotadas neste período de pandemia algumas disposições para favorecer a vivência do perdão das penas temporais dos fiéis (vivos e defuntos).

Segue assim um quadro comparativo de como era e como ficou:

Como era?	Como fica em novembro de 2020?
A Indulgência Plenária é concedida ao fiel falecido que foi intenção da pessoa (obviamente viva) que visitou o cemitério do dia 1 a 8 de novembro e rezou em favor de uma pessoa falecida.	A Indulgência Plenária é concedida ao fiel falecido que foi intenção da pessoa (obviamente viva) que visitou o cemitério em alguma ocasião DURANTE TODO O MÊS DE NOVEMBRO e rezou em favor de uma pessoa falecida.
É concedida a Indulgência Plenária dia 2 de novembro (Comemoração de Todos os Fiéis Defuntos), ou no domingo anterior ou	É concedida a Indulgência Plenária dia 2 de novembro (Comemoração de Todos os Fiéis Defuntos) para aqueles que piedosamente

Cúria Diocesana de Santo André – SP

Praça do Carmo, 36 | Centro | CEP 09010-020 | Santo André | SP | Brasil | +55 11 4469-2077

E-mail: contato@diocesesa.org.br | Site: www.diocesesa.org.br




seguinte, para aqueles que piedosamente visitam uma Igreja ou oratório e ali recitam o "Pai Nosso" e o "Credo".	visitam uma Igreja ou oratório e ali recitam o "Pai Nosso" e o "Credo", neste ano a concessão pode ser transferida para o domingo anterior (25/10) ou outro dia de novembro, livremente escolhido pelo fiel.
	<i>Para os que não podem sair de casa (idosos, enfermos e pessoas restritas de movimentação pela autoridade pública) concede-se a Indulgência Plenária à intenção aos que rezarem uma oração piedosa pelos defuntos diante de uma imagem de Jesus ou da Virgem Maria ou ainda que realizem uma obra de misericórdia oferecendo-a a Deus. A condição é que estejam desapegados do pecado e tenham a intenção de cumprir as condições habituais tão logo possam (Confissão Sacramental, Comunhão Eucarística e rezar pelas intenções do Santo Padre o Papa).</i>
Convida-se aos presbíteros a celebrarem a Eucaristia três vezes no dia dos Fiéis defuntos.	É reforçado encarecidamente o convite aos presbíteros a celebrarem a Eucaristia três vezes no dia dos Fiéis defuntos (2/11).
	Convida-se aos presbíteros a serem generosos no oferecimento de possibilidades para o Sacramento da Reconciliação.

Rezando com todos fiéis clérigos, fiéis religiosas (os) e fiéis leigos (as) unimo-nos ao Senhor Ressuscitado, vencedor da morte. Aquele que não tira a vida, mas a transforma para a realidade plenificada na eternidade. Rezamos pelos que terminaram sua peregrinação terrena e aqueles que ainda rumam em direção à Pátria celeste.

Recebam a bênção de Deus que, como pai e pastor, imploro sobre todos os fiéis.

Santo André, 25 de outubro de 2020.


Dom Pedro Carlos Cipollini
Bispo de Santo André



Cúria Diocesana de Santo André - SP

Praça do Carmo, 36 | Centro | CEP 09010-020 | Santo André | SP | Brasil | +55 11 4469-2077

E-mail: contato@diocesesa.org.br | Site: www.diocesesa.org.br